

**PROAD Nº 6451/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Assessoria Jurídico Administrativa.

**OBJETO:** Inscrição das servidoras VERA LÚCIA DE ALMEIDA MIRANDA e RENATA MARTINS DAMASCENO no curso on line de “ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, a ser realizado pela ZÊNITE no período de 5 a 8 e 12 de dezembro, na modalidade on line.

**CONTRATADA:** EDITORA CASA 10 LTDA

**CNPJ:** 08.598.186/0001-34

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor individual de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), totalizando R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte) para duas participantes.

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 14/16).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 8/9);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 566/2022 (doc. 19) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

**Maria Eveline Lima Fernandes**

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN